ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALACIO MOISES VIANA"

Em 12 de setembro de 1.973.

LEI Nº 1013, DE 12 DE SETEMBRO DE 1.973.

Dá denominação a uma rua.
CEL.GERVÁSIO MARTINS DE CARVALHO.

JOÃO ANTÔNIO BORGES DA CUNHA, Prefeito Substituto de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art.50, inciso II, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal / de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada CEL. GERVÁVIO MARTINS DE CARVALHO a artéria que, partindo da Avenida da Saudade vai desembocar na rua Cel. Manoel Pedroso de Almeida e que fica entre a Avenida D.Pedro II e a BR-158.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar colocar as placas respectivas na mencionada via pública, devendo constar das mesmas, abaixo do nome, os seguintes dizeres: MILITAR REFORMADO.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de setembro de 1.973.

(As.) João Antônio Borges da Cunha
João Antônio Borges da Cunha
Prefeito Substituto

Registre-se e Publique-se:

(As.)Cel.RI. Nivelle Vóssio Brígido
Cel.RI. Nivelle Vóssio Brígido
Secretário Mun. de Administração

Scanned by CamScanner